



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023-SEMAT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema, nomeada pela Portaria Nº 010/2023 de 05 de Janeiro de 2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “GALÍCIA CRUZ”, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 19 DE FEVEREIRO, NAS FESTIVIDADES DO EVENTO “ITAREMA FOLIA”, PARA O PERÍODO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023-SEMAT.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei nº 8666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público, limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que encontra-se como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Os juristas Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", destaca:

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Acontece que o show artístico da “GALÍCIA CRUZ”, é nacionalmente conhecido, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Assim sendo, diante da singularidade do serviço, bem como da notória especialização, e tratando-se de serviço que não poderia ser prestado por outrem, por se tratar da contratação da atividade profissional da Banda, é imutável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, a licitação, que é uma praxe constitucional, deverá, tanto pelo legislador como pelo intérprete, sempre, atingir o fim colimado pela constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública.

Contudo, existirão situações em que os interesses da administração e o interesse público ficarão mais bem resguardados com a não-realização do certame licitatório, como é o caso em tela, que têm o fim de contratar Show Artístico da “GALÍCIA CRUZ”, através de procedimento de Inexigibilidade, por se tratar, inquestionavelmente, de artistas consagrados pela opinião pública e a crítica especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da Contratação da artista “GALÍCIA CRUZ”, para animação das festividades, no dia 19 DE FEVEREIRO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal.

Galícia Manáina Barbosa da Cruz, nasceu em Itapipoca, Ceará, no dia 15/03/1985. Filha de José Silva Novo, escritor, professor, compositor, e maestro e de Irismar Santana Barbosa. Começou a cantar ainda na infância, em apresentações na escola e onde quer que lhe chamassem, pois sempre soube que a música tinha um lugar especial no seu coração. Aos 9 anos de idade foi convidada pra participar do FIC (Festival Itapipoca da Canção) onde teve sua primeira experiência com o palco e um público, anos depois foi convidada pra cantar profissionalmente em uma banda local onde começou a ganhar experiência e desenvoltura nos palcos, cantou também em vários grupos de seresta, e logo após foi convidada pra cantar na banda Zambare, onde passou alguns anos, e agregou ainda mais experiência em sua carreira profissional, após sair da mesma, resol tentar um projeto que a muito tempo sonhava, montou a sua própria banda com o seu nome à frente





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



em carreira solo seguindo o forró das antigas, onde se identificava muito, passou alguns anos com esse projeto e teve sua primeira filha, onde conciliava carreira, família e estudo, e logo após desistir da faculdade de administração, resolveu investir só na banda que aos poucos ficou conhecida em toda região, sempre levou o trabalho a sério, honrando sempre com seus compromissos. E em 2019 veio o estouro na música autoral "Amor é tudo" E isso levou a artista a fazer shows em várias regiões que nunca havia tocado, inclusive fora do estado, e em 2021 regravou a música "Amor é tudo" com a participação do artista Batista Lima em uma nova versão que já está disponível em todas as plataformas digitais.

Galícia Cruz, com maestria, segue pelo Ceará e Piauí emocionando multidões, por suas incomparáveis e exclusivas apresentações musicais, levando alegria por onde passa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação do referida Banda importa na quantia de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

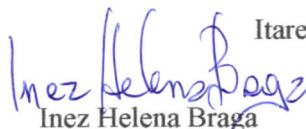
Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado, haja vista o valor ofertado pelo artista, está na média de valores cobrados em outros municípios.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Itarema.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

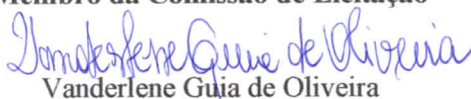
Itarema, Ceará, 06 de Fevereiro de 2023.


Inez Helena Braga

Presidente da Comissão de Licitação


João Paulo de Souza Vasconcelos

Membro da Comissão de Licitação


Vanderlene Guja de Oliveira

Membro da Comissão de Licitação


Willames Franklin de Oliveira Santos

Membro da Comissão de Licitação

